



PORTARIA/GP/Nº 667, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do **processo administrativo nº 44.028/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida anteriormente por meio da Portaria/GP/Nº 071, de 28 de janeiro de 2025, processo nº. 39.717/2024, ao servidor estatutário **Geyson Suzano**, matrícula n.º 35.980.6, ocupante do cargo de Professor MaPB – Matemática – III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



de 2026, o mandato dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Rede

Pública Municipal de Cariacica, designados pela Portaria/GP/N.º 449, de 17 de agosto de 2022, bem como pelas demais Portarias publicadas posteriormente.

Art. 2º Conceder a gratificação de direção ou vice direção escolar das respectivas unidades de ensino, tendo em vista os quantitativos de estudantes matriculados, conforme especificação da Portaria/SEME/N.º 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***PORTARIA/GP/Nº 667, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 41273/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida anteriormente por meio da Portaria/GP/Nº 071, de 28 de janeiro de 2025, processo nº. 39.717/2024, ao servidor estatutário Geyson Suzano, matrícula n.º 35.980.6, ocupante do cargo de Professor MaPB – Matemática – III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA/SEME/Nº 094, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA, NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO PARCIAL, INTEGRAL, CÍVICO-MILITAR E A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 44742 / 2025

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, nas etapas da Educação Infantil em tempo parcial e integral, e do Ensino Fundamental em tempo parcial, integral, Cívico Militar e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - tenha a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Art. 3º No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino, noturno ou em tempo integral.

CAPÍTULO II DO ENSINO REGULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Seção I Da Organização do Ano Letivo

Art. 4º O ano letivo de 2026 nas Unidades de Ensino de Ensino Regular terá a seguinte quantidade de dias letivos de efetivo trabalho escolar:

a) 204 (duzentos e quatro) dias letivos para a Educação Infantil;

b) 203 (duzentos e três) dias letivos para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do 1º segmento;

c) 202 (duzentos e dois) dias letivos para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento;

§ 1º Ficam excluídos os dias reservados à recuperação e avaliações finais para o Ensino Fundamental.

§ 2º Dos dias letivos, 01 (um) dia fica previsto para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias para as atividades do SINDIUPES;

§ 3º Na hipótese de inexistência de ações previstas para os dias letivos adicionais, estes deverão ser integralmente cumpridos pelas Unidades de Ensino, de modo a assegurar o total de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º O Calendário Escolar, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverá ser cumprido com o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas:

I - Reunião Geral de toda Rede Municipal de Ensino: 04/02/2026.

II - Jornada Pedagógica: 05/02/2026 e 06/02/2026 (NL).

III - Início das atividades letivas: 09/02/2026;

IV - Período de adaptação: 09/02 a 13/02/2025

V - Reunião Pedagógica com as famílias das crianças da Educação Infantil: 27/03/2026 e 30/07/2026.

VI - Reunião Pedagógica com as famílias dos alunos do Ensino Fundamental: 27/03/2026 e 30/07/2026.

VII - Férias dos docentes: 05/01/2026 a 03/02/2026, recesso de 20/04/2026, 05/06/2026, 13/07/2026 a 20/07/2026, 24/12/2026 e de 28/12/2026 a 31/12/2026;

